

LEI Nº 4.845, DE 19 DE ABRIL DE 2013

1/2

Dispõe sobre reajuste nas Escalas de Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, incorporação do abono, e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.738/2004, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 6,88% (seis inteiros e oitenta e oito décimos por cento) sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 4.695, de 30 de setembro de 2011, e dos Anexos III e IV da Lei Municipal nº 4.701, de 28 de outubro de 2011, e alterações, na seguinte composição:

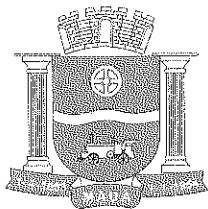
I – 3,44% (três inteiros e quarenta e quatro décimos por cento) a partir de 1º de abril de 2013; e

II – 3,44% (três inteiros e quarenta e quatro décimos por cento) a partir de 1º de agosto de 2013, sobre os vencimentos do mês de março de 2013.

Art. 2º Fica incorporado aos vencimentos dos servidores, em efetivo exercício, do Poder Legislativo, constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 4.695, de 30 de setembro de 2011, e dos Anexos III e IV da Lei Municipal nº 4.701, de 28 de outubro de 2011, e alterações, o abono salarial instituído pela Lei Municipal nº 4.655, de 15 de abril de 2011, a partir de 1º de novembro de 2013.

Art. 3º As disposições da presente Lei aplicam-se aos proventos de aposentadoria e pensões de responsabilidade do Poder Legislativo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



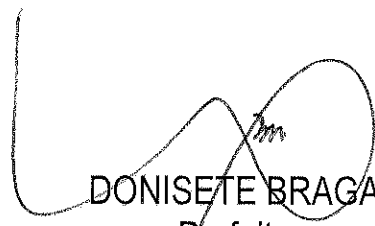
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 4.845, DE 19 DE ABRIL DE 2013

2/2

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

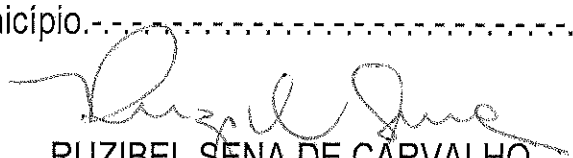
Município de Mauá, em 19 de abril de 2013.


DONISETE BRAGA
Prefeito


ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretário de Assuntos Jurídicos


MARIÂNGELA SOUZA SECCHI PEREIRA
Secretária de Administração e Modernização

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e
afixada no quadro de editais. Publique-se na
imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do
Município.....


RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete